



## EDITAL PARA DISCENTE ESPECIAL

*Edital para Inscrição de Discentes Especiais no Programa de Pós-Graduação  
em Saúde Coletiva/PPGSC/ISC/UFMT – 2025/1*

*(publicado em 14 de fevereiro de 2025)*

De acordo com o disposto no artigo 63 da Resolução 206/Consepe/2022 e no artigo 34 do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, estão disponibilizadas vagas de candidatura para discentes especiais nas disciplinas dos cursos do Programa, ofertadas no primeiro semestre de 2025. As ementas das disciplinas estão dispostas no **Anexo I**.

Disciplina	CH	Período	Dia	Horário	VAGAS
<b>Introdução às Ciências Sociais em Saúde</b> <i>Professoras: Reni Barsaglini e Silvia Gugelmin</i>	60	<b>18 de março a 8 de maio</b>	Terça-feira Quinta-feira	14h às 18h	3
<b>Epidemiologia</b> <i>Professores: Ligia Regina de Oliveira, Ageo Mário Cândido da Silva, Amanda Cristina de Souza Andrade e Márcia Gonçalves Ferreira</i>	60	<b>13 de maio a 8 de julho</b>	Terça-feira Quinta-feira	8h às 12h	3
<b>Estado, Políticas Sociais e de Saúde</b> <i>Professoras: Lidiane Mara de Ávila e Ruth Kehrig</i>	60	<b>12 de maio a 9 de julho</b>	Segunda-feira Quarta-feira	8h às 12h	5
<b>Ciência e Saúde Coletiva (exclusiva para quem já tem mestrado)</b> <i>Professoras: Marcos Aurélio da Silva, Pablo Rocon, Bruna Irineu e Moisés Lopes</i>	60	<b>19 de março a 30 de abril*</b>	Quarta-feira	8h às 12h	5
		<b>7 de maio a 16 de julho*</b>	Quarta-feira	14h às 18h	

\* A disciplina mudará de horário em 7 de maio de 2025, para o turno vespertino.

**Formato/Modalidade das disciplinas:** as disciplinas serão ministradas no modo presencial.

## INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas no período de 17 a 26 de fevereiro de 2025 (até as 23h59min, horário local), apenas por processo via *Sistema Eletrônico de Informações da UFMT (SEI/UFMT)*. INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADAS. Cada candidato(a) pode se inscrever para até duas disciplinas.



**IMPORTANTE:** Após encaminhar o processo no SEI/UFMT, os(as) candidatos(as) devem enviar o número do processo gerado por meio de mensagem eletrônica (e-mail) para o endereço: [secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com](mailto:secretaria.ppgsc.ufmt@gmail.com), sob o assunto “Inscrição para Discente Especial 2025/1”. **Este procedimento é vital para que o programa tenha ciência da abertura do processo e possa recuperá-lo em caso de problemas na tramitação.** O PPGSC não se responsabiliza por falha no encaminhamento e/ou erro no preenchimento das informações por parte dos(as) candidatos(as).

A inscrição de vagas nas disciplinas está sujeita:

- À avaliação e aprovação do(a) docente responsável pela disciplina e da Coordenação do Programa;
- Ao cumprimento de pré-requisito nos casos indicados; e
- À quantidade de vagas disponíveis aos(às) discentes especiais para cada disciplina.

Os critérios para aprovação da inscrição são:

- Afinidades entre áreas de conhecimento apresentadas no currículo *Lattes* e as disciplinas indicadas; e
- Justificativa apresentada pelo(a) candidato(a) (item 4 da lista dos documentos abaixo exigidos). A carta de justificativa deverá endossar as afinidades, o interesse e o compromisso em cursar a disciplina.

**Por ocasião de sua inscrição o(a) candidato(a) deverá inserir os seguintes documentos, todos em formato PDF:**

- Formulário de Inscrição preenchido (**Anexo II**);
- Foto 3x4 recente, que pode ser inserida no formulário citado no item anterior;
- RG e CPF (frente e verso de ambos os documentos);
- Diploma de graduação ou atestado de conclusão de curso superior (frente e verso);
- Diploma de mestre (frente e verso), apenas para candidatos à disciplina Ciência e Saúde Coletiva;
- Currículo *Lattes* (Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>);
- Carta justificativa para a realização da disciplina [uma carta justificativa para cada disciplina de interesse, caso o(a) candidato(a) se inscreva para duas disciplinas]. A justificativa deve ser endereçada ao(à) docente responsável pela disciplina.



No **Anexo III** seguem as informações de acesso ao SEI/UFMT e todo o procedimento para realização da inscrição. O(A) candidato(a) deverá ler toda a instrução e seguir de acordo com as orientações.

Caberá a cada docente responsável pela disciplina a análise e a homologação das inscrições.

O resultado preliminar do deferimento das inscrições, de aprovados(as) e classificados(as), será divulgado no dia **07 de março de 2025** na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (<https://www.ufmt.br/curso/ppgsc/publicacoes?page=1>).

Os(As) candidatos(as) que não tiverem sua inscrição aprovada, poderão recorrer do resultado por meio de processo protocolado no SEI/UFMT até as 23h59min do dia **9 de março de 2025** (horário local). O resultado consolidado será publicado na página eletrônica do PPGSC (<https://www.ufmt.br/curso/ppgsc/publicacoes?page=1>) no dia **10 de março de 2025**. O PPGSC também irá inserir despacho no processo de recurso iniciado pelo(a) candidato(a) e disponibilizado para ciência .

## MATRÍCULA

A matrícula será realizada nos dias **12 e 13 de março de 2025**, por meio de processo protocolado no SEI/UFMT, *instruído pela secretaria do PPGSC* e disponibilizado aos(às) candidatos(as) aprovados(as) para assinatura.

**Para os(as) candidatos(as) que forem aprovados(as) no processo seletivo**, será cobrada uma taxa, a título de matrícula, no valor de R\$ 252,60 (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) em favor da Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT (Fundação UNISELVA). Os boletos poderão ser emitidos acessando a página da Fundação Uniselva (<https://web.fundacaouniselva.org.br/frmCursos.aspx>) no menu CURSOS. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá encaminhar **boleto e comprovante de pagamento** da taxa de matrícula, após as instruções da secretaria do programa.

**Isenção da taxa de matrícula:** os(as) candidatos(as) podem solicitar isenção do pagamento da taxa de matrícula desde que insiram, no processo de solicitação de inscrição, comprovante de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a), constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

**Servidores(as) efetivos(as)**, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso também estão isentos(as) do pagamento da taxa desde que apresentem, por ocasião da matrícula na(s) disciplina(s), documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.



## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As atividades realizadas como discente especial não conferem quaisquer direitos a uma vaga como discente regular do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. As vagas para discente regular só poderão ser preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) em processo seletivo, regulamentado por edital específico.

Em caso de futura aprovação em processo seletivo para o Mestrado ou Doutorado em Saúde Coletiva/UFMT, o(a) discente poderá solicitar a incorporação dos créditos realizados como Discente Especial, desde que a solicitação de aproveitamento da disciplina aconteça *até 60 meses após a conclusão da mesma e o conceito seja A ou B*, conforme Regimento Interno do PPGSC, em vigor na ocasião da solicitação.

Não haverá devolução de taxa de matrícula em caso de desistência.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

### **Prof. Dr. Marcos Aurélio da Silva**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva  
Universidade Federal de Mato Grosso

## CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
<b>Publicação do Edital para Discente Especial</b>	14 de fevereiro de 2025
<b>Período de inscrições via SEI/UFMT</b>	17 a 26 de fevereiro de 2025
Análise das candidaturas	27 e 28 de fevereiro de 2025
Resultado preliminar: inscrições deferidas/indeferidas	07 de março de 2025
Recurso do indeferimento de inscrições	8 e 9 de março de 2025
Resultado consolidado das inscrições	10 de março de 2025
<b>Matrícula na(s) disciplina(s)</b>	12 e 13 de março de 2025
<b>Início do período letivo</b>	17 de março de 2025